



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 805/2007

Assunto: "AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER O USO TEMPORÁRIO DE SALAS DE AULA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO, POR UM FINAL DE SEMANA AO MÊS, A FAVOR DA SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 22/08/2007

Sanção: 22/08/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 805/2007

Em, 20 de agosto de 2.007.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER O USO TEMPORÁRIO DE SALAS DE AULA PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO MUNICÍPIO, POR UM FINAL DE SEMANA AO MÊS, A FAVOR DA SOCIEDADE PIMENTENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal está autorizado a ceder o uso de salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lázara Alves de Lima, por um final de semana ao mês, a fim de ministrar cursos de qualificação, especialização de docentes, na área educacional, a favor da Sociedade Pimentense de Educação e Cultura - FAP.

Art. 2º. As despesas de limpeza e manutenção das instalações cedidas nos períodos a que se refere o artigo anterior correm à custa da FAP, bem como o reparo de quaisquer danos ao prédio ou avaria em equipamentos da Escola.

Art. 3º. A autorização a que se refere esta Lei tem prazo de duração nos exercícios de 2007 a 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de agosto de 2007.

AFRCVADO
EM 20/08/2007
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

Paulo Nóbrega de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 22/08/07

SANCIONADO
EM 22/08/07